



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Emenda modificativa à Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022”.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Modifique-se os §§ 3º e 4º do art. 12, da Medida Provisória 1.162/2023, com a seguinte redação:

Art. 12

.....

CD/23310.63497-00



* C D 2 3 3 1 0 6 3 4 9 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA CAROL DARTORA - PT/PR

CD/23310.63497-00
|||||

§ 3º A malversação dos recursos do Programa pelos agentes, por culpa ou dolo, **após apuração e garantida ampla defesa**, ensejará a devolução do valor originalmente disponibilizado, acrescido de juros e de atualização monetária a serem estabelecido em regulamento do Ministério das Cidades, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

§ 4º Os participantes privados que descumprirem normas ou, por meio de ato omissivo ou comissivo, contribuírem para a aplicação indevida dos recursos, **após apuração e garantida ampla defesa**, poderão perder a possibilidade de atuar no Programa, sem prejuízo do dever de resarcimento dos danos causados e da incidência das demais sanções civis, administrativas e penais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda, encaminhada pelos movimentos sociais, tem como objetivo garantir a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal e ampla defesa nos procedimentos que venham a requerer a devolução dos valores disponibilizados, bem como a responsabilização e perda da capacidade de atuação junto ao Programa para os agentes públicos e participantes privados.

Sala das Comissões, em 17 de fevereiro de 2023.

Carol Dartora
Deputada Federal PT/PR

CD/23310.63497-00
* C D 2 3 3 1 0 6 3 4 9 7 0 0 *

